

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Braz do Piauí.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – SÃO BRAZ PREV, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 172/2017:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. **MARISE RIBEIRO OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **675.884.413-72**, RG nº **378.625** – SSP/PI, é titular do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de São Braz do Piauí.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 003/2022 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 30, §1º c/c art. 51 da Lei Municipal nº 172/2017;

RESOLVE:

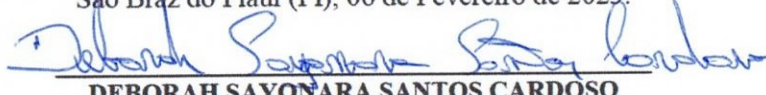
Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. **MARISE RIBEIRO OLIVEIRA SILVA**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 2.629,34 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento , de acordo com o art. 57 da Lei nº 115/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, salário e remuneração dos profissionais do magistério de São Braz do Piauí-PI e art. 1º da Lei nº 238/2022, que dispõe sobre o reajuste do salário dos servidores municipais da educação de São Braz do Piauí-PI.	R\$ 2.163,17
B. Quinquênio , de acordo com o art. 24 da Lei nº 115/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, salário e remuneração dos profissionais do magistério de São Braz do Piauí-PI e art. 1º da Lei nº 238/2022, que dispõe sobre o reajuste do salário dos servidores municipais da educação de São Braz do Piauí-PI.	R\$ 466,17
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 2.629,34
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 2.629,34

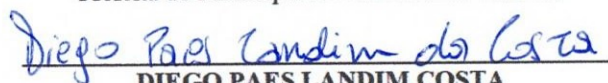
Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Braz do Piauí (PI), 06 de Fevereiro de 2023.



DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
Prefeita do Município de São Braz do Piauí-PI



DIEGO PAES LANDIM COSTA
Presidente do SÃO BRAZ PREV

Diego Paes Landim da Costa
Presidente FPS
CPF: 036.119.633-48